

RESOLUÇÃO Nº CD/26/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº CD/25/75;

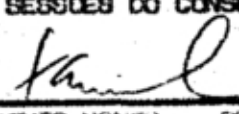
R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr 71.172,00 (setenta e um mil cento e setenta e dois cruzeiros), a fim de fazer face às seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
02 - DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL....Cr 59.310,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL....Cr 11.862,00
TOTALCr 71.172,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente abertura de crédito suplementar, correrão à conta do termo Aditivo assinado em 24/4/75, referente ao Convênio firmado em 25/7/74, entre esta Universidade e o MEC através do DAU.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 28 de abril de 1975.


GABRIEL NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PESSIO DORILEO - VICE PRESIDENTE

[Handwritten signature]

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - Membro

JOSE VITAL - Membro

BENTO VIVIANO - Membro

JOAO CELESTINO DA SILVA NETO - Membro

... de ...
... de ...
... de ...
... de ...

Artigo 8 - ...
... de ...

- 1.1.1.1 - ...
- 1.1.1.2 - ...
- 1.1.1.3 - ...
- 1.1.1.4 - ...
- 1.1.1.5 - ...
- 1.1.1.6 - ...
- 1.1.1.7 - ...
- 1.1.1.8 - ...
- 1.1.1.9 - ...
- 1.1.1.10 - ...

... de ...
... de ...
... de ...
... de ...

